



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 260/95 de 12 de dezembro de 1995

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 74/95 de 12 de dezembro de 1995

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e orçamento

ARQUIVADO EM: _____

R. Mendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.512



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. GAB/nº 394

Bento Gonçalves, 12 de dezembro de 1995.

Senhor Presidente:



Com satisfação cumprimos V. Ex^a e os nobres Vereadores, oportunidade em que encaminhamos, para a devida análise e deliberação, o *Projeto-de-Lei de nº 74, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências"*.

O referido Projeto-de-Lei trata da transferência de rubrica do Poder Legislativo, com o objetivo de dar condições a essa Casa Legislativa para o pagamento de obrigações patronais.

Salientamos, outrossim, que a presente matéria atende solicitação do Ofício nº 455/95-Gab, dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Agradecendo a atenção e contando com a aquiescência de V. Ex^a e dos nobres Parlamentares, à ocasião manifestamos as nossas respeitadas saudações.

Aido José Bertuol

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

Exmo. Sr.

Vereador Roberto Antônio Cainelli

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO *dl. 02*

VOTAÇÃO: *Unica (R.U)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 12/12/95
DATA

Raimundo A. Cancelli

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$...
30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.15824922.004 - Encargos Sociais do Leg. Municipal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - 9 R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior a redução de igual valor em:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo - 2 R\$ 15.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 3 R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.

Aido José Bertuol

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

1103
a

PARECER Nº 236

Processo nº 260/95

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

O crédito se destina a suplementar rubrica do orçamento próprio da Câmara de Vereadores para cobrir o pagamento de INSS dos servidores do Legislativo.

Do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para aprovação do projeto.

s.m.j. é o parecer

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 12 de dezembro de 1995.


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. JAIR BARUFFI


Bel. CÉSAR GABARDO

12, 12, 95

C



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 260/95

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências.

Parecer

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER:

Em análise ao processo nº 260/95, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências, a Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, através de seus Vereadores abaixo subscritos, é de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1995.

Vereador EUGÊNIO RIZZARDO

Presidente

Vereador JAURI PEIXOTO

Membro

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
12, 12, 95
C
Secretário Geral



FLS N.º

4125
C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 260/95

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$30.000,00 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo subscritos, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 260/95, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1995.

Juarez Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI
Presidente

Olavo C F Chiella
Vereador OLAVO C F CHIELLA
Membro

Vereador MAURO A VILLA
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 11 de dezembro de 1995.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
12 de dezembro de 1995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, torna público que da pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 1995, consta o seguinte:

1. **PROCESSO Nº 259/95** - Desafeta bens públicos de uso comum e autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com SCA Indústria de Móveis Ltda.
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
2. **PROCESSO Nº 240/95** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências;
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
3. **PROCESSO Nº 240/95** - Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a importância de R\$ 1.250,00, a abrir um crédito especial até este valor, para aquisição de Linha telefônica; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
4. **PROCESSO Nº 084/95** - Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de incentivo às indústrias e loteamentos industriais que vierem a se instalar em áreas ao norte do Município e dá outras providências;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
5. **PROCESSO Nº 233/95** - Institui o Projeto "Lazer para todos" e dá outras providências;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
6. **PROCESSO Nº 236/95** - Denomina via pública;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
7. **PROCESSO Nº 238/95** - Denomina via pública;
(2ª e 3ª VOTAÇÃO)
8. **PROCESSO Nº 250/95** - Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)
9. **PROCESSO Nº 252/95** - Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)

[Assinatura]
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

10. **PROCESSO Nº 242/95** - Dispõe sobre a conversão para UFIR dos valores dos tributos, tarifas e preços públicos municipais;
(1ª VOTAÇÃO)
11. **PROCESSO Nº 246/95** - Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.465, de 05 de Julho de 1995. (1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de dezembro
de 1995.


Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
BENTO GONÇALVES/RS

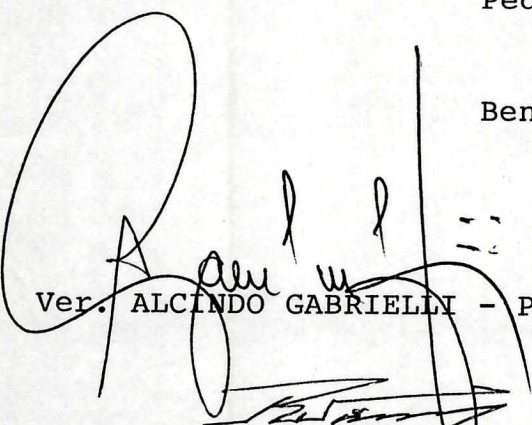
APROVADO
VOTAÇÃO: Única
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 12/11/95
DATA
Roberto A. Cancelli
Vereador Presidente

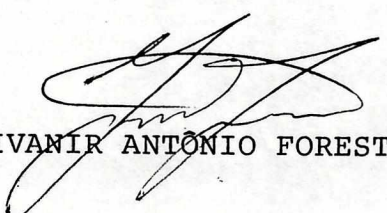
Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Banca, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Douto Plenário, sejam apreciados e votados, em Regime de Urgência, os seguintes processos:

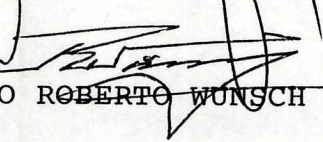
- 1 - **PROCESSO Nº 259/95** - Desafeta bens públicos de uso comum e autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com SCA Indústria de Móveis LTDA.
- 2 . **PROCESSO Nº 260/95** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$30.000,00 e dá outras providências.

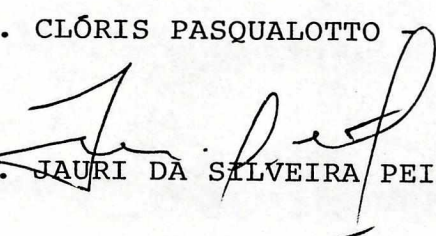
Nestes Termos,
Pedem Deferimento.

Bento Gonçalves, 12 de dezembro de 1995.


Ver. ALCINDO GABRIELLI - PMDB


Ver. IVANIR ANTÔNIO FORESTI - PDT


Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH - PCdoB


Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - PTB

Ver. MAURO ANTÔNIO VILLA - PSDB

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO - PPB



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº. 467/95-GAB

Bento Gonçalves, 11 de Outubro de dezembro de 1995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a Vossa Excelência que na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 1995, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA

- 1 . Projeto-de-Lei nº 61/95 - Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a importância de R\$1.250,00, a abrir um crédito especial até este valor, para aquisição de linha telefônica;
- 2 . Projeto-de-Lei nº 73/95 - Desafeta bens públicos de uso comum e autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com SCA Indústria de Móveis LTDA.
- 3 . Projeto-de-Lei nº 74/95 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$30.000,00 e dá outras providências;

DE ORIGEM LEGISLATIVA

- 4 . Projeto-de-Lei nº 17/95 - Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de incentivo às indústrias e loteamentos que virem a se instalar em áreas ao norte do município e dá outras providências;
- 5 . Projeto-de-Lei nº 50/95 - Institui o projeto "Esporte e Lazer para todos" e dá outras providências;
- 6 . Projeto-de-Lei nº 51/95 - Denomina Via Pública;
- 7 . Projeto-de-Lei nº 52/95 - Denomina Via Pública.

Sendo o que tínhamos, apresentamos nossas
Cordiais Saudações,


Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Presidente

Exmo. Sr.

AIDO JOSÉ BERTUOL

DD. Prefeito Municipal

NESTA

PROCESSOS Nºs. 240; 259; 260; 084; 233; 236 e 238/95